

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DETERMINE À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE A CAPINAÇÃO, LIMPEZA GERAL, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CAPINXINGUI, BEM COMO DO PARQUINHO NA REFERIDA ÁREA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.

14ª SESSÃO ORDINÁRIA – 15H

Excelentíssimo Senhor Presidente,

INDICO, observadas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André, que determine à Secretaria Municipal competente a capinação, limpeza geral, manutenção e revitalização da praça localizada na Rua Capinxinguí, bem como do parquinho localizado na referida área pública, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente indicação fundamenta-se na **Lei Orgânica do Município de Santo André (Lei Orgânica nº 1/1990)**, especialmente:

- **Art. 5º** — competência municipal para serviços públicos locais, manutenção urbana e segurança da coletividade;
- **Art. 6º** — dever da Administração de promover o bem-estar social e a prevenção de riscos à população;
- **Art. 8º** — atuação legislativa em matérias de interesse público local;
- **Art. 18** — prerrogativa do Poder Legislativo de indicar providências administrativas ao Executivo;
- dispositivos relacionados à zeladoria urbana e preservação ambiental com segurança pública.

A manutenção adequada da praça e do parquinho integra as responsabilidades do Município no exercício do poder de polícia administrativa e na prevenção de acidentes.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária diante de relatos de moradores, que informam que a praça encontra-se com **mato alto, acúmulo de resíduos e aspecto de abandono**, situação



que pode ocasionar acidentes, além de contribuir para a proliferação de insetos, animais peçonhentos e doenças, colocando em risco a saúde e a segurança dos usuários.

No que se refere ao parquinho, há necessidade de **revitalização dos brinquedos**, incluindo reparos estruturais, pintura, substituição de equipamentos danificados, verificação de ferragens expostas, bem como melhoria do piso, a fim de garantir a integridade física das crianças que utilizam o espaço.



Sugere-se, ainda, a realização de:

- Poda de árvores e manutenção paisagística;
- Instalação ou reparo de iluminação pública;
- Colocação de lixeiras e placas educativas;
- Reforço na limpeza periódica e zeladoria do local.

Destaca-se que a praça é um importante espaço de convivência comunitária, lazer e prática de atividades ao ar livre, recebendo visitantes, especialmente aos finais de semana e feriados,



sendo fundamental que esteja em condições adequadas de uso, promovendo qualidade de vida à população local.

A adequada manutenção da praça não apenas preserva o patrimônio público, como também previne acidentes, reduz riscos jurídicos ao Município e promove qualidade de vida à população.

A revitalização proposta está alinhada às políticas públicas de incentivo ao lazer, à infância e à ocupação qualificada dos espaços públicos, fortalecendo o convívio social e o desenvolvimento infantil em ambiente seguro.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias com a maior brevidade possível, visando garantir mais segurança, bem-estar e dignidade aos moradores e frequentadores da região.

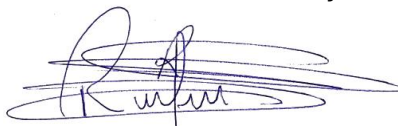
A intervenção preventiva é necessária para garantir a segurança da população, preservar a manutenção urbana e evitar danos materiais e riscos à integridade física dos munícipes.

Agradecemos pela atenção e aguardamos uma breve resposta com o possível cronograma de ações para resolver as demandas apresentadas.

Atenciosamente,

Ind. 028/2026

Sala das Sessões, em 24 de março de 2026.



RODOLFO DONETTI
Vereador

Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, nº 01 - Térreo I

